



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.145 DE 12 DE julho DE 2010.

Projeto de Lei nº 037/2010, de autoria dos Vereadores Mirian S. Lacerda Golembiouski – PTB, Antonia Jacob Barbosa-PR e Celson José da Silva Sousa-PV.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a reestruturar o Conselho Municipal do Meio Ambiente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reestruturar o Conselho Municipal do Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 2.010, de 18/11/1997.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também, a criar o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 12 de julho de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal em 12.07.10 MBF